



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 2026/0244

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a **WLC PARTNERS**, para a prestação de serviços de capacitação externa intitulada seminário *Women in Leadership*, conduzido pela professora e filósofa Gisèle Szczyglak.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representada por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **WLC PARTNERS**, sociedade por ações simplificada de direito francês, com capital social de € 1.000,00 (mil euros), inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Nanterre sob o nº 528 521 891, registrada sob o SIRET nº 52852189100028, número de IVA intracomunitário FR96528521891 e código NAF 8559B, com sede na 40 rue Madeleine Michelis, 92200 Neuilly-sur-Seine, França, telefones +33 (0)1 41 92 08 48 e +33 (0)6 86 98 70 90, endereço eletrônico dominique@wlc-partners.com e gisele@wlc-partners.com, sítio eletrônico www.wlc-partners.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. GISÈLE SZCZYGLAK, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Primeira-Secretária, conforme documento digital nº 00100.185972/2026-84 do Processo nº 00200.014996/2026-21, bem como pela Diretoria Geral, doc. nº 00100.183102/2026-71, observado o Parecer nº 568/2026– ADVOSF, documento digital nº 00100.178410/2026-84, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.157559/2026-20, e o Termo de Referência nº 34/2026/ILB, documento digital nº 00100.182208/2026-57, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15, ambos de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a oferta de quatro turmas, entre os dias 28/9/2026 e 9/10/2026, do seminário *Women in Leadership*, conduzido pela professora e filósofa Gisèle Szczyglak, para até 200 mulheres, divididas em até 50 participantes por turma, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto descrito no *caput* desta cláusula deve apresentar as seguintes especificações técnicas:





SENADO FEDERAL

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
Único	1	Unidade	Seminário <i>Women in Leadership</i>: Formatado em aulas expositivas e dinâmicas grupais, abordará o seguinte conteúdo: <i>Being a woman in a leadership position; Navigating your professional environment; Exploring the various sources of power; Cracking the Executive Presence Code; The Cabinet of Masks: creating spaces where roles are reinvented; High-impact communication for executives.</i> Quatro turmas, cada uma com carga-horária de 20 horas, divididas em cinco sessões de 4 horas cada. Idioma: Francês ou Inglês, conforme disponibilidade dos serviços de interpretação simultânea providenciados pelo Senado Federal, os quais deverão ser prestados exclusivamente por mulheres, dada a temática da ação de capacitação, conforme exigido pela profissional que a conduzirá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive aquelas relacionadas ao §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços objeto deste contrato em 28/09/2026, nas dependências do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB. As quatro turmas do seminário *Women in Leadership*, conduzido pela professora e filósofa Gisèle Szczyglak, têm o seguinte cronograma previsto:

I - Turma 1: 28/09/2026 a 02/10/2026, das 8h às 12h;

II - Turma 2: 28/09/2026 a 02/10/2026, das 14h às 18h;

III - Turma 3: 05/10/2026 a 09/10/2026, das 8h às 12h;

IV - Turma 4: 05/10/2026 a 09/10/2026, das 14h às 18h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço se dará de acordo com as regras e condições definidas no termo de referência da contratação e na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada turma poderá ter até 50 (cinquenta) participantes, totalizando até 200 (duzentas) mulheres a serem treinadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais modificações no regime de execução por parte da CONTRATADA deverão ser apresentadas ao SENADO antes do início da realização de cada turma.

PARÁGRAFO QUARTO – O SENADO avaliará as modificações e:

I – caso sejam aceitas, em conformidade com o art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021, a nova proposta será incorporada ao presente contrato; ou

II - caso não seja possível aceitá-las, o presente contrato será automaticamente extinto sem ônus para as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – A inobservância do prazo para comunicação de alterações nas condições e regras de execução do serviço garante ao SENADO o direito de rescisão unilateral na forma do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO – A comunicação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail.

I - Por meio do endereço eletrônico scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência postal para o Serviço de Contratos e Convênios – SCCO, localizado no seguinte: endereço Senado Federal, Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.100-901.

II - A comunicação direcionada à WLC PARTNERS se dará, preferencialmente, por meio dos endereços eletrônicos dominique@wlc-partners.com e gisele@wlc-partners.com ou por





SENADO FEDERAL

meio de correspondência postal: 40 rue Madeleine Michelis Neully sur Seine, Nanterre/FR. CEP 92200.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá ao fiscal setorial atestar, até o 10º (décimo) subsequente ao término da execução da respectiva turma, a efetiva prestação dos serviços contratados, por meio do envio ao fiscal técnico, de termo circunstanciado de aceite, pelo SIGAD.

I - Em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do termo circunstanciado de aceite, o fiscal técnico deverá encaminhar ao órgão gestor, pelo SIGAD, o Termo de Recebimento Provisório da turma realizada.

II - Em até 20 (vinte) dias corridos após o encerramento da última turma, caberá ao órgão gestor, após análise do Termo de Recebimento Provisório da última turma e dos demais documentos cabíveis, emitir o Termo de Recebimento Definitivo referente ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pela gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.157559/2026-20, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço unitário (€)	Preço total (€)
Único	Unidade	1	Seminário Women in Leadership: Formatado em aulas expositivas e dinâmicas grupais, abordará o seguinte conteúdo: <i>Being a woman in a leadership position; Navigating your professional environment; Exploring the various sources of power; Cracking the Executive Presence Code; The Cabinet of Masks: creating spaces where roles are reinvented; High-impact communication for executives.</i> Quatro turmas, cada uma com carga-horária de 20 horas, divididas em cinco sessões de 4 horas cada. Idioma: Francês ou Inglês, conforme disponibilidade dos serviços de interpretação simultânea providenciados pelo Senado	42.000,00	42.000,00





SENADO FEDERAL

			Federal, os quais deverão ser prestados exclusivamente por mulheres, dada a temática da ação de capacitação, conforme exigido pela profissional que a conduzirá.		
TOTAL LÍQUIDO A SER PAGO (€):					42 000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total líquido a ser pago pela execução do objeto deste contrato é de **42.000,00 €** (quarenta e dois mil euros) e estima-se o pagamento de **8.400,00 €** (oito mil e quatrocentos euros) em tributos, perfazendo o total de **50.400,00 €** (cinquenta mil e quatrocentos euros), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de transferência internacional, via Sistema SWIFT, para a conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de *invoice* discriminada, condicionado ao Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167451 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 4581, de 24 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar; e
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





SENADO FEDERAL

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

II - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) para qualquer atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir o 1º (primeiro) dia e o 10º (décimo) dia;

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o SENADO FEDERAL;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes; ou
- III - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua celebração e se encerrará no dia 31/12/2026, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, com prorrogação automática, conforme previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, a qual deverá ser regularmente comprovada nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.



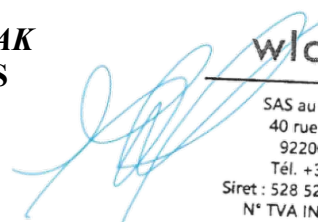
**SENADO FEDERAL**

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GISÈLE SZCZYGLAK
WLC PARTNERS


wlc PARTNERS
SAS au capital de 1000 euros
40 rue Madeleine Michélin
92200 Neuilly-sur-Seine
Tél. +33 (01) 41 92 08 048
Siret : 528 521 891 00028 - APE : 8555B
N° TVA INTRA : FR 9652 852 1891
www.wlc-partners.com

TESTEMUNHAS:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\CONTRATO\WLC PARTNERS - CT NOVO - 14996 2026 (DH).docx





SENADO FEDERAL

CONTRACT No. ____/____2026/0244

Entered into by and between, on one side, the Union, through the **FEDERAL SENATE**, and, on the other side, **WLC PARTNERS**, for the provision of external training services under the seminar entitled Women in Leadership, conducted by Professor and Philosopher Gisèle Szczyglak.

THE UNION, through the **FEDERAL SENATE**, hereinafter referred to as the **SENATE** or **CONTRACTING PARTY**, headquartered at Praça dos Três Poderes, Brasília, Federal District, Brazil, registered with the CNPJ under No. 00.530.279/0001-15, herein represented by its Director-General, ILANA TROMBKA, and **WLC PARTNERS**, a simplified joint-stock company incorporated under French law, with a share capital of EUR 1,000.00 (one thousand euros), registered with the Nanterre Trade and Companies Register under No. 528 521 891, SIRET No. 52852189100028, intra-Community VAT No. FR96528521891, and NAF Code 8559B, headquartered at 40 rue Madeleine Michélin, 92200 Neuilly-sur-Seine, France, telephone numbers +33 (0)1 41 92 08 48 and +33 (0)6 86 98 70 90, email addresses dominique@wlc-partners.com and gisele@wlc-partners.com, and website www.wlc-partners.com, hereinafter referred to as the **CONTRACTOR**, herein represented by its President, Ms. GISELE SZCZYGLAK, hereby enter into this Contract by way of direct award due to the impossibility of competition, pursuant to subitem “F” of item III of Article 74 of Law No. 14,133/2021, as authorized by the First Secretary pursuant to digital document No. 00100.185972/2026-84 of File No. 00200.014996/2026-21, and by the Directorate-General pursuant to digital document No. 00100.183102/2026-71, in accordance with Legal Opinion No. 568/2026 - ADVOSF, digital document No. 00100.178410/2026-84, incorporating into this instrument the proposal submitted by the **CONTRACTOR**, digital document No. 00100.157559/2026-20, and Terms of Reference No. 34/2026/ILB, digital document No. 00100.182208/2026-57, the parties being subject to the provisions of Law No. 14,133, of 1 April 2021, the Federal Senate Procurement Policy, Annex V to the Administrative Regulations of the Federal Senate, Acts of the Directorate-General Nos. 14 and 15, both of 2022, and the following clauses:

CLAUSE ONE - SUBJECT MATTER

The purpose of this instrument is to offer four offerings, between 28 September 2026 and 9 October 2026, of the seminar Women in Leadership, conducted by Professor and Philosopher Gisèle Szczyglak, for up to 200 women, divided into up to 50 participants per offering, in accordance with the terms and specifications set forth in this contract.

PARAGRAPH ONE – The subject matter described in the main provision of this Clause shall meet the following technical specifications:





SENADO FEDERAL

Item	Quantity	Unit	Specifications
Sole	1	Unit	Women in Leadership Seminar: Structured around lectures and group activities, covering the following content: <i>Being a woman in a leadership position; Navigating your professional environment; Exploring the various sources of power; Cracking the Executive Presence Code; The Cabinet of Masks: creating spaces where roles are reinvented; High-impact communication for executives.</i> Four offerings, each with a total of 20 hours, each offering divided into five 4-hour meetings. Working language: French or English, subject to the availability of the simultaneous interpretation services provided by the Federal Senate. These services must be rendered exclusively by women, given the subject of the training session, as requested by the professional leading it.

CLAUSE TWO - OBLIGATIONS AND RESPONSIBILITIES

The obligations of the CONTRACTOR, in addition to others set forth in this contract or arising from the nature of the agreement, are:

- I -** to maintain the eligibility and qualification conditions that gave rise to its engagement, including those related to Article 74, paragraph 3, of Law No. 14133/2021;
- II -** to submit authenticated copies of amendments to its constituent documents, whenever applicable;
- III -** to pay insurance, taxes, and social, labor, social security, and commercial charges, as well as any other direct and/or indirect expenses related to the performance of this contract;
- IV -** to maintain a representative for this contract, who shall represent it whenever necessary.

PARAGRAPH ONE – Employees entrusted with the performance of the services shall have no employment relationship with the SENATE, being remunerated solely and exclusively by the CONTRACTOR and bound to it.

PARAGRAPH TWO – The CONTRACTOR shall be liable for any damages caused to the SENATE or to third parties, arising from acts or omissions of its employees or representatives, in connection with the performance of this contract.

PARAGRAPH THREE – The CONTRACTOR may not advertise the subject matter of this





SENADO FEDERAL

contract, except with specific authorization from the SENATE.

PARAGRAPH FOUR – The CONTRACTOR may not assign any receivables or transfer any rights or obligations under this Contract to third parties.

PARAGRAPH FIVE – The provisions of the Consumer Protection Code, established by Law No. 8078, 11 September 1990, shall apply to this contract.

PARAGRAPH SIX – Requests, complaints, and clarifications submitted by the CONTRACTOR shall be reviewed by the SENATE within 30 (thirty) days and decided by the competent authority within 30 (thirty) days, with both periods subject to extension if necessary for the proper resolution of the matter.

PARAGRAPH SEVEN – The review period referred to in Paragraph Six of this Clause shall only begin after the contract manager verifies the admissibility requirements of the request set forth in Article 123, of Law No. 14133/2021.

CLAUSE THREE - PROCESSING AND PROTECTION OF PERSONAL DATA

The SENATE and the CONTRACTOR undertake to faithfully observe the provisions of Law No. 13709/2018 (General Personal Data Protection Law – LGPD) and to protect the fundamental rights of freedom, privacy, and free development of personality of the natural person, with respect to the processing of personal data to which they may have access as a result of the performance of this Contract.

PARAGRAPH ONE – The CONTRACTOR declares that it is aware of the terms of the General Personal Data Protection Law (LGPD) and, in situations where personal data is shared by the SENATE, undertakes to adapt all internal procedures to the provisions of such legislation.

PARAGRAPH TWO – The parties are prohibited from using any and all personal data shared as a result of the performance of the contract for any purpose other than the subject matter of this engagement, under penalty of administrative, civil, and criminal liability.

PARAGRAPH THREE – The parties undertake to maintain the secrecy and confidentiality of all information – in particular personal data and sensitive personal data – shared as a result of the performance of the contract, in accordance with the provisions of Law No. 13709/2018 (General Personal Data Protection Law – LGPD), and the sharing of such information with other companies or persons is prohibited, except as arising from legal obligations or to enable compliance with this agreement.

PARAGRAPH FOUR – The CONTRACTOR shall notify the SENATE within 24 (twenty-four) hours of any incident of unauthorized access to personal data, accidental or unlawful situations of destruction, loss, alteration, communication, or any other form of inadequate or unlawful processing, as well as adopt the measures set forth in Article 48 of the General Personal Data Protection Law.





SENADO FEDERAL

PARAGRAPH FIVE – Non-compliance arising from the inadequate or unlawful use of personal data shall be investigated in accordance with the provisions of this contract and with Section III, Chapter VI, and Article 52 of Law No. 13709/2018 (LGPD).

CLAUSE FOUR – TERMS OF PERFORMANCE

The CONTRACTOR shall commence performance of the services under this contract on 28 September 2026, on the premises of the Brazilian Legislative Institute (ILB). The four offerings of the seminar Women in Leadership, conducted by Professor and Philosopher Gisèle Szczyglak, have the following scheduled timetable:

- I** - Offering 1: 28 September 2026 to 2 October 2026, from 8:00 a.m. to 12:00 p.m.;
- II** - Offering 2: 28 September 2026 to 2 October 2026, from 2:00 p.m. to 6:00 p.m.;
- III** - Offering 3: 5 October 2026 to 9 October 2026, from 8:00 a.m. to 12:00 p.m.;
- IV** - Offering 4: 5 October 2026 to 9 October 2026, from 2:00 p.m. to 6:00 p.m.

PARAGRAPH ONE – Performance of the service shall take place in accordance with the rules and conditions set forth in the terms of reference of the engagement and in the CONTRACTOR's proposal.

PARAGRAPH TWO – Each offering may have up to 50 (fifty) participants, totaling up to 200 (two hundred) women participating in the training.

PARAGRAPH THREE – Any modifications to the terms of performance by the CONTRACTOR shall be submitted to the SENATE prior to the start of each offering.

PARAGRAPH FOUR – The SENATE shall evaluate the modifications and:

- I** - if accepted, in accordance with Article 124, Item II, subitem b, of Law No. 14133/2021, the new proposal shall be incorporated into this contract; or
- II** - if they cannot be accepted, this contract shall be automatically terminated with no liability for either party.

PARAGRAPH FIVE – Failure to observe the deadline for notifying changes to the conditions and rules governing performance of the service shall entitle the SENATE to unilaterally terminate the contract, in accordance with Article 137, Item I, of Law No. 14133/2021.

PARAGRAPH SIX – Communication between the parties shall preferably take place by e-mail.

- I** - Through the e-mail address scco@senado.leg.br or by postal correspondence to the Serviço de Contratos e Convênios – SCCO, located at the following address: Senado Federal,





SENADO FEDERAL

Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-Federal District, Brazil, Postal Code 70100-901.

II - Communication directed to WLC PARTNERS shall preferably take place through the e-mail addresses dominique@wlc-partners.com and gisele@wlc-partners.com, or by postal correspondence to: 40 rue Madeleine Michelis, Neuilly-sur-Seine, Nanterre/FR, Postal Code 92200.

PARAGRAPH SEVEN – It shall be incumbent upon the sectoral inspector to certify, no later than the 10th (tenth) day following the end of performance of the corresponding offering, that the contracted services were duly provided, by sending a detailed acceptance report to the technical inspector, through SIGAD.

I - Within 5 (five) calendar days after receipt of the detailed acceptance report, the technical inspector shall forward to the managing unit, through SIGAD, the Provisional Acceptance Certificate for the offering.

II - Within 20 (twenty) calendar days after the conclusion of the last offering, it shall be incumbent upon the managing unit, following review of the Provisional Acceptance Certificate for the last offering and any other applicable documents, to issue the Final Acceptance Certificate regarding the subject matter of this contract.

PARAGRAPH EIGHT – The SENATE shall bear no costs or expenses as a result of the rejection of services deemed inadequate by the contract management.

CLAUSE FIVE - PRICE AND PAYMENT METHOD

The SENATE shall pay the CONTRACTOR, for the subject matter of this contract, the following unit prices, as set forth in the CONTRACTOR's proposal, digital document No. 00100.157559/2026-20; under no circumstances shall advance payments be permitted, nor shall payment be made for services that have not been performed or have been performed incompletely.

Item	Unit	Qty.	Specification	Unit price (EUR)	Total price (EUR)
Sole	Unit	1	<i>Women in Leadership Seminar:</i> Structured around lectures and group activities, covering the following content: <i>Being a woman in a leadership position;</i> <i>Navigating your professional environment;</i> <i>Exploring the various sources of power;</i> <i>Cracking the Executive Presence Code;</i> <i>The Cabinet of Masks: creating spaces where roles are reinvented; High-impact communication for executives.</i>	42,000.00	42,000.00





SENADO FEDERAL

			Four offerings, each with a total of 20 hours, each offering divided into five 4-hour meetings. Working language: French or English, subject to the availability of the simultaneous interpretation services provided by the Federal Senate. These services must be rendered exclusively by women, given the subject of the training session, as requested by the professional leading it.		
TOTAL NET PAYABLE (EUR):					42 000.00

PARAGRAPH ONE - The total net amount to be paid for the execution of the subject matter of this agreement is **EUR 42,000.00** (forty-two thousand euros) and estimated payment of **EUR 8,400.00** (eight thousand four hundred euros) in taxes, making up the total of **EUR 50,400.00** (fifty thousand four hundred euros), comprising all direct and indirect expenses and costs necessary for the full and proper performance of this contract.

PARAGRAPH TWO - Payment shall be made by international transfer, via the SWIFT system, to the CONTRACTOR's bank account, within 30 (thirty) days of receipt of an itemized invoice, subject to the Final Acceptance Certificate for the subject matter, as provided for in Paragraph Seven of Clause Four.

PARAGRAPH THREE - Any bank fees incurred as a result of transferring funds to other locations or branches are the responsibility of the CONTRACTOR.

PARAGRAPH FOUR - Where a defect in the invoice submitted requires correction, or where the CONTRACTOR fails to comply with a contractual obligation, the period set out in Paragraph Two of this Clause may be suspended until the defect is corrected or the obligation is performed.

PARAGRAPH FIVE – In the event of any payment delays, provided that the CONTRACTOR has not contributed in any way to such delays, it is hereby agreed that the late payment charges owed by the contracting party—from the end of the period referred to in paragraph two until the date of actual payment of the invoice, to be included in a separate invoice—shall be calculated using the following formula: **EM = I x N x VP**, where:

EM = Late Payment Charges;

N = Number of days between the expected date of payment and the actual date of payment;

VP = Amount of the overdue installment;





SENADO FEDERAL

$I = \text{Financial compensation index} = 0.00016438$, thus calculated:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0.00016438$$

Where i = annual percentage rate of 6%.

CLAUSE SIX – INCREASES AND REDUCTIONS

The CONTRACTOR shall accept, under the same contractual conditions, such increases or reductions as may be made up to the statutory limit established in Article 125 of Law No. 14133/2021.

CLAUSE SEVEN - BUDGETARY RESOURCES

The expenses arising from this Contract shall be charged to the budget appropriation classified under Work Program 167451 and Expenditure Category 339039, having been committed through Commitment Note No. 4581, dated 24 September 2026.

SOLE PARAGRAPH - For future fiscal years, the SENATE shall issue commitment notes specifying the budget appropriation from which the expenses will be charged, regardless of whether an amendment is signed.

CLAUSE EIGHT - OVERSIGHT

It will be up to the managers designated by the Competent Authority of the Federal Senate to promote all actions necessary for the faithful fulfillment of this contract, observing the provisions of the Act of the Steering Committee No. 02 of 2008 and the Act of the Director-General No. 14 of 2022.

CLAUSE NINE - PENALTIES

The CONTRACTOR shall be held liable for any conduct at variance with the provisions of this agreement, subject to the following penalties:

I - warning;

II - fine;

III - debarment from bidding and contracting; and

IV - declaration of ineligibility to bid or contract.

PARAGRAPH ONE - The warning penalty will be applied when the CONTRACTOR causes the partial non-performance of the contract and the application of a more serious penalty is not justified.





SENADO FEDERAL

PARAGRAPH TWO - The penalty of debarment from bidding and contracting shall consist of a prohibition on bidding or contracting within the direct and indirect public administration of the Union for up to 3 (three) years and shall be imposed—provided that the imposition of a more severe penalty is not warranted—when the CONTRACTOR:

- I** - gives rise to partial nonperformance of the contract that causes serious harm to the government, the operation of public services, or the public interest;
- II** - gives rise to the total nonperformance of the contract;
- III** - fails to maintain the proposal, except as a result of a duly justified supervening event;
- IV** - fails to sign the contract or to submit the documentation required for the contract, when notified to do so within the validity period of the bid;
- V** - causes a delay in the performance or delivery of the subject matter of the contract without just cause.

PARAGRAPH THREE- The penalty of declaration of ineligibility to bid or contract shall consist of a prohibition on bidding or contracting within the direct and indirect public administration of all federative entities for a minimum of 3 (three) and a maximum of 6 (six) years, and shall be imposed in the cases set forth in Paragraph Two that warrant a more severe penalty, or where the CONTRACTOR:

- I** - submits false statements or documentation required for the engagement, or makes false statements during the engagement or the performance of the contract;
- II** - defrauds the engagement or engages in fraudulent conduct in the performance of the contract;
- III** - engages in improper conduct or commits fraud of any kind;
- IV** - engages in unlawful acts with the intent to thwart the objectives of the contract;
- V** - commits a harmful act as defined in Article 5 of Law No. 12846, of 1 August 2013.

PARAGRAPH FOUR - In addition to the penalties set forth in Paragraphs One, Two, or Three, the competent authority may:

- I** - impose a fine ranging from 0.5% (five-tenths of a percent) to 30% (thirty percent) of the contract amount; and
- II** - determine the unilateral termination of the contract.

PARAGRAPH FIVE - Any unjustified delay in the performance of the contract shall subject the CONTRACTOR to a penalty for default, applied at the following rates and calculated on the amount of the installment performed late:





SENADO FEDERAL

I - 5% (five percent) for any delay;

II - 0.10% (one tenth of a percent) per day of delay, from the 1st (first) day through the 10th (tenth) day;

III - 0.25% (twenty-five hundredths of a percent) per day of delay, from the 11th (eleventh) day through the 30th (thirtieth) day.

PARAGRAPH SIX - The SENATE shall assess whether the delay in the partial or total performance of the subject matter constitutes mere untimeliness, subject to a default penalty, or non-performance of the contract, which shall subject the CONTRACTOR to the remaining administrative sanctions provided for, taking into account the circumstances of the specific case and the usefulness or benefit of the contract to the administration.

PARAGRAPH SEVEN - The imposition of a default penalty shall not prevent the Administration from converting it into a compensatory penalty and unilaterally terminating the contract, in conjunction with the application of the other penalties provided for in this contract.

I - The compensatory fine does not preclude the determination and collection of damages resulting from a breach of contract.

PARAGRAPH EIGHT - Any delay in the performance of other ancillary obligations not expressly provided for in the preceding paragraphs shall subject the CONTRACTOR to a default penalty of 0.05% (five hundredths of a percent) to 0.1% (one tenth of a percent) per day, calculated on the total contract amount, up to a limit of 30 (thirty) days, at the discretion of the SENATE, in accordance with the criteria set forth in Paragraph Ten and without prejudice to the remaining sanctions.

PARAGRAPH NINE – During the 30 (thirty) day period provided for in Paragraphs Five and Nine, at the discretion of the SENATE, this contract may be terminated, without prejudice to the remaining sanctions.

PARAGRAPH TEN - In proceedings to investigate violations, the right to a fair hearing and to a full defense shall be guaranteed, in accordance with applicable laws and regulations, and the following factors shall be taken into account when imposing sanctions:

I - the nature and severity of the violation committed;

II - the specific circumstances of the case;

III - aggravating or mitigating circumstances;

IV - any damages resulting therefrom to the Federal Senate;

V - the implementation or improvement of an integrity program, in accordance with the standards and guidelines of the regulatory agencies.





SENADO FEDERAL

VI - the non-recurrence of the violation;

VII - the CONTRACTOR's efforts to mitigate the damages resulting from its acts or omissions;

VIII - satisfactory performance of other contractual obligations.

PARAGRAPH ELEVEN - A default penalty of *de minimis* value may be converted into a warning, at the discretion of the competent authority.

PARAGRAPH TWELVE – In exceptional cases, where the default penalty proves disproportionate to the severity of the violation and to the loss or risk of loss arising therefrom, the competent authority may, on stated grounds, reduce it, in accordance with Paragraph Ten.

PARAGRAPH THIRTEEN – The fine imposed, following due administrative proceedings and after ensuring the right to a full defense, will be deducted from the invoices issued by the CONTRACTOR or paid via a Federal Payment Slip (GRU – Guia de Recolhimento da União).

PARAGRAPH FOURTEEN - If the fine imposed and any applicable damages exceed the amount that the SENATE may owe the CONTRACTOR, in addition to forfeiting that amount, the difference will be recovered through legal proceedings.

CLAUSE TEN - TERMINATION

Total or partial failure to perform this contract may result in its termination, as provided for in Articles 137 through 139 of Law No. 14133/2021.

PARAGRAPH ONE – Termination of the contract may be:

I - determined by a unilateral written act of the SENATE, except where the non-compliance results from the SENATE's own conduct;

II - consensual, by agreement between the parties; or

III - determined by court decision.

PARAGRAPH TWO – Administrative or consensual termination must be preceded by written and reasoned authorization from the competent authority of the SENATE.

PARAGRAPH THREE – Cases of contract termination must be formally justified in the file, ensuring the right to a hearing and a full defense.

CLAUSE ELEVEN - TERM OF THE CONTRACT

This contract shall be effective as of the date of its execution and shall terminate on 31 December 2026, or upon full performance of the subject matter, whichever occurs first, with





SENADO FEDERAL

automatic extension, as provided for in Article 111 of Law No. 14133/2021, in the event of unforeseeable circumstances or *force majeure*, which must be duly substantiated in the file.

CLAUSE TWELVE - SETTLEMENT OF DISPUTES AND VENUE

The parties hereby elect the Federal Courts of Brasilia-Federal District, as the exclusive venue for the settlement of any dispute arising out of or in connection with this contract, to the exclusion of any other, however privileged.

In witness whereof, the parties execute this instrument in two original counterparts, in the presence of the undersigned witnesses.

Brasília, Federal District, Brazil, _____ 2026.

ILANA TROMBKA
DIRECTOR-GENERAL OF THE FEDERAL SENATE

GISÈLE SZCZYGLAK
WLC PARTNERS

wlc PARTNERS

SAS au capital de 1000 euros
40 rue Madeleine Michelis
92200 Neuilly-sur-Seine
Tél. +33 (01) 41 92 08 048
Siret : 528 521 891 00028 - APE : 8555B
N° TVA INTRA : FR 9652 852 1891
www.wlc-partners.com

WITNESSES:

Director of SADCON

Coordinator of COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\CONTRATO\WLC PARTNERS - CT NOVO-VERSÃO EM INGLÊS - 14996 2026 (DH).docx



 O documento foi assinado por:

George da Silva Lomeu Alves	25/09/2026 11:03:13	
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI	25/09/2026 11:15:33	
Alexandre Mattos de Freitas	25/09/2026 12:50:52	
FELIPE ORSETTI PRADO	25/09/2026 14:13:03	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.